



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Governo Aberto: Transparência e Prevenção da Corrupção

Brasília - DF
2018

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e
a UNESCO

(Governo Aberto: transparência e prevenção da corrupção)

Página 1

**PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A
EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA**

TÍTULO DO PROJETO: GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

NÚMERO DO PROJETO:

DURAÇÃO PREVISTA: 48 MESES

AGÊNCIA EXECUTORA: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ORGANISMO INTERNACIONAL: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: TESOIRO DA UNIÃO

RESUMO DO PROJETO: O PRESENTE PROJETO TEM COMO FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO A PROMOÇÃO DE MAIOR DIÁLOGO GOVERNO E SOCIEDADE, POR MEIO DE INICIATIVAS DE GOVERNO ABERTO, A FIM DE AVANÇAR EM OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS, MAIS NOTADAMENTE AQUELES RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÕES EFICAZES E RESPONSÁVEIS, EM TODOS OS NÍVEIS. COMO OBJETIVOS IMEDIATOS BUSCA-SE O FOMENTO A PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADOS À PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, DA INTEGRIDADE PÚBLICA E DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA SUA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL E O SETOR PRIVADO.

A. Contexto

1. Descrição do Setor

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) está estruturado em quatro unidades finalísticas, que atuam de forma articulada, em ações organizadas entre si: Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC), Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), Corregedoria-Geral da União (CRG) e Ouvidoria-Geral da União (OGU).

A CGU trabalha para o fortalecimento das instituições e, por meio da STPC, busca criar um espaço transparente e participativo para que órgãos de governo, organizações da sociedade civil, atores do setor privado e organismos internacionais cooperem para uma gestão mais íntegra, responsável e eficaz. Assim, as atividades de governo aberto desenvolvidas pela STPC estão inseridas no esforço de intensificar e de fortalecer práticas relacionadas à transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção, melhoria da prestação dos serviços públicos, e promoção da participação social e do acesso à informação pública.

A STPC, de forma específica, atua na formulação, coordenação e fomento a programas, ações e normas voltados à promoção do acesso às informações públicas e à prevenção da corrupção na administração pública e na sua relação com o setor privado. Entre suas principais atribuições, destacam-se a promoção da transparência, do acesso à informação, do controle social, do governo aberto, da conduta ética e da integridade nas instituições públicas e privadas. Promove também a cooperação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuam no campo em áreas correlatas.

Cabe ainda destacar o comprometimento brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aprovados na Cúpula das Nações Unidas para o tema. Tendo sediado a primeira Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92), bem como a Conferência Rio +20, em 2012, o Brasil tem um papel importante a desempenhar na promoção da Agenda Pós-2015. As inovações brasileiras em termos de políticas públicas também são vistas como contribuições para a integração das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, a STPC exerce importante papel na concretização do Objetivo 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis), em especial nas metas a seguir:

- 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

2. Estratégia do País para o Setor

A STPC, considerando as diretrizes de governo aberto, busca desenvolver projetos para a promoção da transparência, do acesso à informação, do controle social, da conduta ética e da integridade nas instituições públicas e privadas.

Para tanto, a STPC vê como fundamental integrar esforços dos diferentes setores da sociedade, como organizações da sociedade civil, o setor privado, a academia e os governos federal, estadual e municipal.

Assim, a Secretaria responde pelo acompanhamento das ações relacionadas à Parceria para Governo Aberto (em inglês, *Open Government Partnership – OGP*), iniciativa internacional que pretende difundir e incentivar globalmente práticas governamentais relacionadas à transparência dos governos, ao acesso à informação pública e à participação social.

A OGP foi lançada em 20 de setembro de 2011, quando os oito países fundadores da Parceria (África do Sul, Brasil, Estados Unidos, Filipinas, Indonésia, México, Noruega e Reino Unido) assinaram a Declaração de Governo Aberto e apresentaram seus Planos de Ação, documentos que materializam o comprometimento do país perante a OGP e que contém ações concretas e mensuráveis para o fortalecimento da transparência e para a construção de um governo aberto. Atualmente, 70 países integram a Parceria.

No âmbito da OGP, o Brasil elaborou três planos de ação nacionais (dois já implementados e um em execução), os quais contêm um total de 100 compromissos em governo aberto.

Em 2016, foi lançado o 3º Plano de Ação Nacional. Elaborado sob uma nova base de entendimento entre governo e sociedade civil, este documento apoia os meios para se implementarem compromissos com potencial transformador e que reforcem ainda mais as iniciativas de governo aberto no Brasil. O 3º Plano contém 16 compromissos de temas diversos relacionados à governo aberto, como educação, saúde, meio ambiente, participação social e cultura, os quais foram desenhados e discutidos com o envolvimento de 105 pessoas, sendo 57 representantes da sociedade civil e 48 do governo (em seus níveis federal, estadual e municipal). Além disso, de forma inovadora, o Plano contou não somente com a participação de entes subnacionais, que discutiram o tema “Fomento a Governo Aberto em Estados e Municípios”, mas também dos Poderes Legislativo e Judiciário. O intercâmbio de experiências ampliou a visão e o escopo dos trabalhos e permitiu o estabelecimento de ações mais ambiciosas.

A STPC também é a unidade competente para “gerenciar, acompanhar e avaliar os programas de cooperação internacional e os compromissos e as convenções internacionais assumidos pela União relacionados aos assuntos de sua competência”, nos termos do Artigo 16, VI do Decreto nº 8.910/2016. Por consequência, também cabe à Secretaria atuar como ponto focal nos mecanismos de acompanhamento das convenções internacionais contra a corrupção das quais o Brasil é signatário, como a Convenção da ONU contra a Corrupção, a Convenção Interamericana contra a Corrupção e a Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais. Até o presente momento, o Brasil já completou um ciclo de revisão no âmbito do Mecanismo de Revisão da Implementação da Convenção da ONU contra a Corrupção, quatro rodadas de avaliação no âmbito Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (MESICIC) e três fases de avaliação no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Suborno Transnacional da OCDE, que revisa a implementação da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais. Em 2019, ocorrerá avaliação do Brasil no âmbito da 2ª Rodada de Avaliação da implementação da Convenção da ONU.

Desta forma, com base nas obrigações internacionais assumidas pelo Brasil quando da ratificação das Convenções acima mencionadas e nos princípios e diretrizes da Parceria para Governo Aberto, o País conseguiu desenvolver, ao longo dos últimos anos, inúmeras iniciativas no espírito de governo aberto e de luta contra a corrupção, sendo que algumas delas, apesar de não integrarem os planos de ação existentes no âmbito da Parceria, são frutos de recomendações emanadas por diversos organismos internacionais e impactam sensivelmente a relação entre governo e a sociedade, a saber:

- Lei de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (Lei nº 12.846/2013) – também chamada de Lei Anticorrupção, trata da responsabilização de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, demonstrando um avanço normativo em relação ao combate e prevenção à corrupção na Administração Pública.
- Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013) – define as situações que configuram esse tipo de conflito durante e após o exercício de cargo ou emprego no Poder Executivo Federal.

- Escala Brasil Transparente – consiste numa metodologia desenvolvida pela CGU para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros com o objetivo de avaliar o grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação – LAI.

- Política Nacional de Participação Social - PNPS (Decreto nº 8.243/2014) – instituiu tanto a Política Nacional de Participação Social (PNPS), quanto o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS) com a finalidade de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

- Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (REDE-LAB) – instituída em setembro de 2014, a Rede é um conjunto de laboratórios de tecnologia contra a lavagem de dinheiro e sua principal característica é o compartilhamento de experiências, técnicas e soluções voltadas para a análise de dados financeiros, a detecção daquela prática criminosa, corrupção e crimes relacionados.

- e-Ouv – canal integrado para encaminhamento de manifestações a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que reúne informações de todas as ouvidorias federais. As manifestações são apresentadas em transparência ativa no site www.ouvidorias.gov.br, a fim de que os cidadãos também possam exercer o controle social.

- Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto nº 8.777/2016) – estabeleceu regras para disponibilização de dados no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Federal. O objetivo da Política é promover a ampliação do foco da transparência para que não se limite a combater a corrupção e controlar os gastos públicos, mas que também alcance a qualidade do gasto, assim como a obtenção de informações para monitorar e avaliar as políticas públicas. Além disso, essa legislação tem por finalidade aumentar o controle social e promover o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para a sociedade. A implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá com a execução de um Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

- Dialoga Brasil (dialoga.gov.br) – consiste num espaço de participação digital no qual as ideias da população viram propostas para ajudar a melhorar as ações do governo. Nesse espaço, a sociedade civil pode conhecer mais sobre os programas federais e apresentar sugestões para a criação de novos programas ou o aperfeiçoamento dos existentes.

- Profip - O Programa de Fomento à Integridade Pública (Profip), instituído pela Portaria nº 784/2016, alterada pela Portaria 1.827/2017, é uma iniciativa da CGU para incentivar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (administração direta, autárquica e fundacional) a implementarem programas de integridade. Os órgãos e entidades devem adequar seus quadros de integridade aos riscos específicos da organização, principalmente no relacionamento com o setor privado, por meio da construção de planos de integridade efetivos e eficazes na prevenção da corrupção. Com o advento do Decreto nº 9.203/2017, todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal passam a ter a obrigatoriedade de instituir seus programas de integridade, sob a égide das normatizações e orientações emanadas por este Ministério.

Por fim, destaca-se que diversas ações e ferramentas de governo aberto voltadas para o acompanhamento de políticas públicas são desenvolvidas e implementadas especificamente pela CGU, tais como:

- Portal da Transparência – premiado por diversos organismos internacionais, o Portal visa a assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar.

- Painel de Municípios – ferramenta que reúne informações sobre fiscalização, transparência pública, ouvidoria, punições a empresas e demografia de todos os municípios do país. A ideia é possibilitar uma visão geral da situação dos entes aos prefeitos, aos gestores municipais e à sociedade.

- Programa Olho Vivo no Dinheiro Público – iniciativa que busca estimular e prover o cidadão de instrumentos para realizar o controle do uso dos recursos públicos. Procura-se dar condições para a participação de conselheiros municipais, lideranças locais, agentes públicos municipais, professores e alunos, entre outros.

- Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania – ação voltada para disseminar valores relacionados à democracia, participação social, respeito à diversidade, autoestima, responsabilidade cidadã e interesse pelo bem-estar coletivo entre os alunos do ensino fundamental.

- E-SIC – permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

- Painel de Monitoramento da Política de Dados Abertos: permite que qualquer pessoa possa conferir as bases de dados governamentais já abertas, os cronogramas de abertura de bases bem como acompanhar o cumprimento da política de dados abertos pelos órgãos e entidades do Governo Federal alcançadas pelo Decreto 8.777/16.

A CGU também tem atuado fortemente com o setor privado para a promoção de iniciativas que visam construir referências para relações mais íntegras entre este setor e o setor público. Neste âmbito, fez parceria com o SEBRAE, para capacitar pequenas e microempresas e lançou o programa Pró-Ética de fomento à integridade nas empresas, que é gerido por um comitê multisetorial.

3. Assistência Técnica prévia ou em curso

A STPC manteve, com apoio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), acordo de cooperação com a UNESCO entre os anos de 2010 a 2017 sob o código “*Projeto 914BRZ5009 – Política Brasileira de Acesso a Informações Públicas: garantia democrática do direito a informação, transparência e participação cidadã*”.

O projeto fez um diagnóstico profundo das ações, projetos, programas e políticas em curso, à época, sobre o acesso à informação com o objetivo de mapear forças e desafios na implementação de uma cultura de acesso. Tal mapeamento foi primordial para a confecção de uma política pública de acesso à informação condizente com a realidade da administração pública brasileira.

Para embasar a criação do modelo brasileiro, o projeto buscou melhores práticas de ações, projetos, políticas e programas de acesso à informação, tanto em território nacional quanto em outros países. A análise também considerou pontos de convergência entre sistemas e procedimentos já adotados na administração pública a fim de otimizar as interações que visariam garantir o acesso à informação.

Com base nos levantamentos e análises do projeto, a CGU levou o tema para discussão no âmbito do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, de onde saiu a minuta do Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional que se transformaria na Lei 12.527, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em paralelo, a STPC iniciou seus esforços para preparar a administração pública para a implementação da LAI, desde a confecção de um sistema unificado que serviria como porta de entrada única para os pedidos de acesso, resultando em economia para a administração pública ao evitar a duplicação de custos e esforços para a implementação, e em facilidade para o cidadão, uma vez que o mesmo canal lhe permitiria acesso às informações de diferentes órgãos públicos, até o desenvolvimento de cursos de sensibilização e formação sobre o direito de acesso a informação destinados aos servidores públicos e outros à sociedade.

A Lei de Acesso à Informação no Governo Federal foi implementada pela STPC em 2011, com apoio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e da UNESCO. A parceria obteve grande sucesso: a Lei, que entrou em vigor em 2012, chegou aos 500 mil pedidos de informação em 2017, dos quais 99% já foram respondidos.

A implementação da LAI no Brasil foi reconhecida internacionalmente como sendo bem-sucedida. O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação do Cidadão (e-SIC), foi objeto de apresentações a outros países. Nesse sentido, o Brasil foi convidado pelo Banco Mundial para auxiliar na implementação da Lei de Acesso à Informação no Paraguai.

O projeto também viabilizou encontros dos servidores dos Serviços de Informação ao Cidadão (SIC), área dos órgãos criada para receber e dar tratamento aos pedidos de acesso à informação. Em tais encontros, denominados RedeSIC, os servidores participavam de palestras com especialistas, mesas-redondas, fóruns, oficinas e aulas práticas. A capacitação constante dos servidores do SIC em matéria de acesso à informação foi imprescindível para a consolidação do acesso como regra na administração pública, uma vez que o SIC consiste na porta de entrada dos pedidos de acesso aos órgãos.

Enquanto os pedidos de acesso à informação tratam da chamada transparência passiva, quando o órgão é demandado por uma informação, a Lei de Acesso, além de outros normativos, também trouxe determinações de transparência ativa, onde o órgão deve publicar as informações independentemente de requerimento.

A STPC forneceu orientações aos órgãos também em relação às suas obrigações de transparência ativa. A publicação ativa desonera o órgão ao evitar custos e esforços com a tramitação de pedidos de informação e permite ao cidadão um acesso imediato às informações desejadas. Para verificar o nível de cumprimento das obrigações de transparência ativa, foi-se incorporado ao sistema e-SIC o módulo de transparência ativa, com o objetivo de permitir uma verificação ágil ao cumprimento das obrigações de transparência ativa dos órgãos federais.

Novamente com o objetivo de otimizar recursos e reduzir duplicidade de esforços, a CGU passou a publicar os pedidos de informação recebidos e suas respostas, contanto que os mesmos não possuíssem informações pessoais ou com restrição de acesso. A publicação dos pedidos e das respostas permite ao cidadão o acesso imediato a uma informação já disponibilizada a outro requerente e desonera o órgão de responder mais de uma vez ao mesmo pedido de acesso.

Com o objetivo de aprimorar ainda mais as ferramentas de transparência ativa já existentes, foi desenvolvido, no âmbito do projeto de cooperação, boa parte da estrutura do novo Portal da Transparência. O novo Portal da Transparência (ainda não publicado) fará uso das últimas tendências em exibição de informações objetivando uma fácil assimilação. As informações serão agrupadas por conjuntos de elementos de dados de forma a permitir uma análise rápida e completa sobre determinado tema, possibilitando um controle social mais efetivo. Com a estrutura já finalizada, a CGU está finalizando o desenvolvimento da base de dados e dos extratores que irão alimentar o novo Portal da Transparência.

Para o cidadão, o direito ao acesso a informações públicas é indivisível. Por esse motivo, uma política de acesso e de transparência deve se prestar a atendê-lo em todas as esferas. Com esse raciocínio, a CGU começou a verificar o grau de aderência dos demais entes às obrigações de transparência através de metodologia denominada Escala Brasil Transparente (EBT). A evolução dos indicadores obtidos entre as edições da EBT comprova a importância da iniciativa.

Levando a iniciativa a um próximo nível, a STPC, no âmbito do projeto de cooperação, desenvolveu o Mapa Brasil Transparente (MBT), um ambiente interativo que agrega diferentes metodologias de avaliação de cumprimento das obrigações de transparência dos demais entes da federação. O Mapa irá agregar outras metodologias à EBT e permitir visualizações plotadas em um mapa nacional de cada metodologia ou de uma combinação delas. Com a estrutura já finalizada, a CGU está finalizando o desenvolvimento da base de dados e dos extratores que irão alimentar o Mapa Brasil Transparente.

O nível de conhecimento da UNESCO sobre as temáticas de transparência e de acesso à informação contribuíram imensamente para o sucesso das ações e iniciativas dentro do projeto. Além do conhecimento adquirido no intercâmbio de informações com outros países com leis de transparência já consolidadas, o organismo intermediou contatos e facilitou a obtenção de conhecimento para a equipe técnica envolvida, diminuindo assim a curva de aprendizado necessária para a completa implementação da política brasileira de acesso à informação.

4. Matriz Institucional para o Setor – limitações institucionais e operacionais

A matriz institucional da STPC para a área de governo aberto está relacionada à cooperação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuam no campo da prevenção da corrupção, além do fomento ao engajamento das organizações da sociedade civil e da participação ativa do setor privado para um novo paradigma institucional.

Nesse âmbito, a Secretaria representa a CGU no Comitê Gestor do Programa Pró Ética, faz secretariado executivo do órgão no Conselho de Transparência e Políticas Públicas e coordena o Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA), instituição responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil na OGP. Nesse sentido, cabe destacar também o impacto do trabalho da CGU em diferentes setores, como saúde, educação, tecnologia, cultura – seja por meio dos compromissos internacionais assumidos na OGP ou pela promoção de uma cultura ética em diferentes áreas do setor privado, inclusive nos que tratam de ciência e tecnologia.

A sociedade civil também tem sido uma parceira da STPC para a promoção da transparência, do acesso à informação, do controle social, da conduta ética e da integridade nas instituições públicas e privadas. O Grupo de Trabalho (GT) da Sociedade Civil para Assessoramento em Governo Aberto foi criado pela Resolução Nº 1, de 18 de novembro de 2014 e tem a competência, dentre outras, de oferecer instrumentos para os processos de consulta, estudo e pesquisa visando à elaboração, gestão e monitoramento dos planos de ação nacionais sobre Governo Aberto, e de indicar ou sugerir mecanismos para o aperfeiçoamento do processo de participação social no âmbito da atuação do Poder Executivo federal na Parceria para Governo Aberto.

Se por um lado, a relação consolidada com diferentes setores da sociedade é um ponto forte dos trabalhos a serem desenvolvidos neste projeto, por outro, ampliação e fortalecimento desta rede são fortemente desejadas para o alcance dos objetivos supramencionados. Neste contexto, a CGU encontra limitações, como barreiras para absorver estudos e experiências de sucesso em outros países, a dificuldade de realizar pesquisas que embasem ações mais eficazes na área e as restrições inerentes aos órgãos públicos na articulação e moderação de fóruns *multistakeholder*. Nesse sentido, o organismo internacional proposto já demonstrou em trabalhos anteriores ampla habilidade para contribuir na análise de cenários internacionais.

Considerando a premissa de que o controle social e a participação pública pressupõem um nível mínimo de conhecimento sobre o governo e a administração pública, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO apresenta enorme potencial de contribuição para a compreensão dos desafios que a STPC irá encontrar ao fomentar o controle social e a participação pública, especialmente no tocante ao nível de conhecimento médio da sociedade e das melhores formas de ultrapassar eventuais barreiras causadas por um possível desconhecimento, por parte do cidadão, do funcionamento das instâncias governamentais.

Da mesma forma, aspectos culturais podem influenciar na percepção da sociedade, da iniciativa privada e dos servidores acerca dos esforços para promoção da ética e da integridade enquanto balizadores comportamentais necessários para a prevenção e o combate à corrupção. O nível de conhecimento do organismo internacional dos aspectos culturais de diversas sociedades do globo irá contribuir para uma melhor compreensão da sociedade brasileira, o que resultará em ações e iniciativas mais aderentes à realidade social brasileira, aumentando suas chances de sucesso.

O conhecimento adquirido ao longo do Projeto CGU/UNESCO 914BRZ5009 – Política Brasileira de Acesso a Informações Públicas: garantia democrática do direito à informação, transparência e participação cidadã – também será de grande valia para o cumprimento dos objetivos propostos. Nesse sentido, políticas de dados abertos, por exemplo, pressupõe um alto grau de conhecimento sobre o acesso a informação e sobre a transparência pública, pois, assim como a transparência e o acesso à informação,

iniciativas de dados abertos não são um fim em si mesmas, integrando, na realidade, esforços de fomento ao controle social e à participação cidadã, pilares do conceito de Governo Aberto.

B. Justificativa do Projeto

1. Situação Atual

Governo Aberto é um conceito amplo, cuja definição pode envolver muitos aspectos e atores diferentes. Os fundamentos democráticos representam seus pilares e a colaboração da sociedade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas, dentro de um quadro aberto de governança, é sua essência.

Nas últimas décadas, os princípios de governo aberto têm estimulado uma série de mudanças legais e administrativas que transformaram a gestão pública do país, alterando paradigmas e ampliando a comunicação e o relacionamento entre governo e sociedade.

A abertura dos governos precisa ser entendida como um processo que vai além da "digitalização da burocracia", da redução dos procedimentos e da descentralização dos serviços públicos, representando uma plataforma para se repensar o papel do Estado no âmbito de uma abordagem pró-cidadania, por meio da qual se constroem espaços de participação e colaboração entre o setor público, a sociedade e o setor privado.

Diversas são as vantagens de se implementarem iniciativas de governo aberto. As principais delas envolvem uma mudança no sistema tradicional de governança com impacto direto no aumento da transparência, no combate à corrupção, no incentivo à participação social, na prestação de contas e no desenvolvimento de novas tecnologias. Tudo isso faz com que os governos se tornem mais responsáveis, eficientes e colaborativos, e os cidadãos, por consequência, mais ativos, conscientes e participativos.

Assim, em termos políticos, a adoção de práticas de governo aberto, e o consequente vínculo que se estabelece entre a sociedade e os tomadores-de-decisão, implicou na construção da capacidade do governo de responder a novas ideias, demandas e necessidades dos cidadãos.

No tocante à sociedade civil, avanços também já foram feitos e são considerados muito bem-sucedidos no que tange ao engajamento dos cidadãos no desenvolvimento de políticas públicas e na fiscalização da atividade pública.

A STPC há muito desenvolve e realiza ações que fomentam a abertura do governo, baseando-se em princípios constitucionais e boas práticas nacionais e internacionais, no que concerne ao controle dos gastos públicos, transparência, *accountability*, integridade, acesso à informação e participação social, tidos como pilares de Governo Aberto. Entretanto, quando se considera a dimensão do Brasil, com suas 5 regiões, 27 estados e mais de 5 mil municípios, vemos que é mandatório disseminar conhecimentos e práticas de maneira consolidada, pedagógica e de forma que as aplicações de conceitos, ações e estratégias de governo aberto possam ser implementadas em todos os cenários do país, pois o tema ainda se mostra pouco conhecido nos diferentes níveis de governo e na sociedade civil em seu sentido mais amplo, qual seja, cidadãos, organizações não-governamentais, empresas, academia.

No âmbito do governo federal, especificamente, há interlocução sobre o tema entre vários órgãos superiores, mas ainda há espaço para se ampliar o conhecimento junto a outros órgãos, promovendo uma grande capilaridade para planejamento, desenvolvimento e execução de medidas voltadas para a abertura do governo.

Em relação à sociedade civil, há, sem dúvida, oportunidade de se fortalecer a lógica por trás desse novo paradigma de governo, o qual estabelece que: i) a transparência promove o controle social; ii) a participação dos cidadãos incrementa o processo de tomada-de-decisões e melhora a atuação do governo,

tornando-o mais eficaz; e iii) o trabalho colaborativo entre governo e sociedade fortalece o exercício da cidadania ativa.

2. Situação Esperada

A STPC trabalha de forma a garantir aderência de suas ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – previstos na nova agenda de desenvolvimento das Nações Unidas, intitulada Agenda 2030.

Dentre os objetivos da Agenda 2030, merece especial atenção da Secretaria o de número 16, o qual pretende “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. Este objetivo tem vinculação direta com os princípios de governo aberto, notadamente em suas metas

- 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

O cenário final desejado é a consolidação de uma cultura nacional de governo aberto, sob o qual estão os princípios de transparência, participação social, integridade, acesso a informação, inovação, *accountability* e dados abertos, com maior articulação entre os órgãos governamentais, sociedade civil e comunidade internacional.

A cooperação técnica internacional irá promover conhecimento e envolvimento nas práticas de governo aberto, junto a diferentes atores, como órgãos de governo de todas as esferas, organismos internacionais, setor privado, sociedade civil e cidadãos.

3. Beneficiários do Projeto

O presente projeto irá fortalecer um arcabouço institucional íntegro, transparente e eficaz, por meio de maior cooperação governo-sociedade. Organizações da sociedade civil, governos federal, estaduais e municipais, setor privado são os beneficiários diretos do deste projeto, além, é claro, dos benefícios sociais que poderão ser gerados por uma maior integração destes atores. As ações vão fomentar inovações em passo com o pensamento ético e íntegro, em diferentes setores da sociedade.

4. Estratégia de Implementação e articulação institucional

A visão de governo aberto exige que os governos promovam mudanças profundas para transformar e disseminar um novo modelo de gestão no qual o cidadão deixe de ser consumidor e passe a ser um parceiro na formulação das políticas públicas.

No tocante ao Objetivo Imediato 1 a estratégia de implementação terá como base o aprimoramento da colaboração entre governo e sociedade, incluídos aqui a academia e organizações do setor privado. A CGU será responsável pela articulação institucional com as entidades da sociedade civil e com os demais

órgãos de governo envolvidos no projeto e prestará apoio logístico para garantir que o processo colaborativo ocorra de forma plena e alcance resultados significativos.

Com base nesta perspectiva, a estratégia de implementação e articulação institucional pretende estabelecer pontos de controle periódicos que permitam a execução das ações fundamentais do projeto de maneira contínua e efetiva. No caso específico do Objetivo Imediato 1, serão acompanhados os números de pedidos de acesso à informação no E-Sic, a quantidade de acessos ao Portal da Transparência e, ainda, a execução dos compromissos em Governo Aberto assumidos pelo país junto à OGP.

Em relação ao Objetivo Imediato 2 a estratégia viabilizará o incentivo ao controle social e a melhoria da gestão por meio de ações de capacitação voltadas para os cidadãos e gestores públicos e por meio de ações de incentivo a debates dos temas relacionados com o controle social e fortalecimento da gestão. O objetivo é fazer com que os cidadãos, nos Estados e diversos Municípios brasileiros, atuem para a melhor aplicação dos recursos públicos.

Com este Objetivo, a CGU buscará estimular e prover o cidadão de instrumentos para realizar o controle do uso dos recursos públicos. Da mesma forma pretende-se dar condições para a participação de conselheiros municipais, lideranças locais, agentes públicos municipais, professores e alunos, entre outros, no acompanhamento das políticas públicas.

O Objetivo 2 também buscará apoiar diversas iniciativas de capacitação e gestão do conhecimento voltados para a educação para a cidadania e o controle social entre os públicos infantil e adulto, bem como capacitar os gestores públicos municipais para a correta aplicação desses recursos.

No que tange ao Objetivo Imediato 3, a estratégia de implementação tem como foco as organizações, tanto públicas como privadas, a fim de que atuem no sentido de induzir comportamentos íntegros nos indivíduos que as compõem. A ideia central é que a maioria dos indivíduos não são intrinsicamente bons ou maus; respondem aos incentivos gerados pelos ambientes e organizações nos quais estão inseridos. Dessa forma, as organizações devem implementar um conjunto de medidas anticorrupção que, por um lado, promovam uma cultura de integridade e de confiança e, por outro, inibam, identifiquem e punam irregularidades cometidas.

Por fim, o Objetivo Imediato 4 tem como norte a internalização dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil nos foros anticorrupção, por meio da interação com atores públicos, privados e não-governamentais. A internalização dos compromissos passa, muitas vezes, pela readequação de procedimentos, adoção de políticas e implementação de normas que, ainda que eminentemente orientadas para o setor público, têm relação direta com a prestação de serviços a sociedade, por isso a necessário envolvimento de toda a sociedade no processo de implementação.

5. Razões para a Assistência Técnica da UNESCO

A UNESCO e a CGU, em parceria com a ABC, fizeram um trabalho de grande impacto na implementação da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527) no Brasil. A UNESCO demonstrou ampla habilidade para contribuir na análise de cenários internacionais, considerando diferentes desafios e oportunidades em diferentes realidades socioeconômicas, na busca por boas práticas internacionais, através da experiência adquirida, na intermediação de contatos internacionais objetivando a prestação de cooperação e assistência internacional.

Como guardiã das Nações Unidas para o direito à informação, como defensora do desenvolvimento social inovador, inclusivo e ético, e como parte da rede que promove os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, os objetivos da UNESCO vão ao encontro dos propostos pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União neste projeto.

A UNESCO agrega capacidades necessárias para os avanços desejados pela CGU, como a capacidade de fomentar a pesquisa, de promover o intercâmbio técnico, de incentivar a inovação e de difundir conhecimentos na área.

A Representação da UNESCO no Brasil é um escritório nacional da região da América Latina. Seu principal objetivo é auxiliar a formulação e operacionalização de políticas públicas que estejam em sintonia com as estratégias acordadas entre os Estados-membros da UNESCO.

A atuação da UNESCO ocorre por intermédio de projetos de cooperação técnica em parceria com diversas instâncias governamentais e com setores da sociedade civil, na medida em que seus propósitos venham a contribuir para as políticas públicas que estejam alinhadas com o desenvolvimento sustentável.

No dia 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamando seus princípios como o “ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações”.

Assim, UNESCO trabalha nos setores de Educação, Cultura, Ciências Humanas, Sociais e Naturais e com o Setor de Comunicação e Informação para empoderar mulheres e homens, para que se mobilizem por seus direitos e pelos direitos dos outros. Mobilizar-se pelos direitos de outras pessoas significa mobilizar-se pela humanidade que nós compartilhamos, significa mobilizar-se contra desafios antigos e novos, na forma de pobreza e desigualdade, violência, exclusão e discriminação.

Além de ter ampla experiência apoiando com subsídios técnicos a concepção e a formulação da política de proteção social brasileira, a UNESCO cooperou anteriormente com diversos parceiros nacionais no fortalecimento de capacidades institucionais e no aprimoramento da formação e capacitação. Existe uma cooperação anterior com a CGU e o Setor de Comunicação e Informação atua com outros parceiros brasileiros e internacionais fortalecendo o acesso a informação e ao conhecimento não apenas fortalecendo as bases de infraestrutura informacionais, mas principalmente inovando e estimulando processos participativos e transparentes de inclusão social e digital.

A visão da UNESCO sobre as sociedades do conhecimento se expandiu além do foco na infraestrutura de informação e comunicação, a visão da sociedade do conhecimento para a paz e desenvolvimento sustentável demanda um passo além, para enfatizar a necessidade de estimular os parceiros dos setores público, privado e da sociedade civil a se unirem para resolver problemas persistentes e criar processos e ações para enfrentá-los. A UNESCO está bem posicionada para liderar o trabalho futuro voltado a promover sociedades do conhecimento inclusivas e igualitárias.

O setor de Comunicação e Informação da UNESCO pode oferecer insumos técnicos, metodológicos e operacionais para aprimorar o modelo de governança do Ministério da Transparência, oferecer capacitação e aperfeiçoamento para os públicos internos e externos do Órgão. A UNESCO pode também apoiar tecnicamente na definição estratégica do modelo de capacitação e aperfeiçoamento.

Para o público interno podem ser oferecidos treinamentos e aperfeiçoamento tanto relacionado à legislação, quanto a sistemas e procedimentos técnicos operacionais. A UNESCO pode contribuir na sensibilização e institucionalização de um sistema de capacitação e aperfeiçoamento oferecendo subsídios técnicos, metodológicos e operacionais para a realização de diagnósticos e levantamento de demandas de treinamento e capacitação; levantamento de capacidades e talentos, identificação de ofertas e desenho de capacitação e aperfeiçoamento que atendam as demandas e necessidades previamente identificadas.

Assim a UNESCO poderá oferecer subsídios técnicos tanto a nível estratégico, quanto operacional e será possível identificar as demandas e necessidades, e, portanto, oferecer trilhas e capacitação adaptadas aos contextos e demandas tanto institucionais, quanto individuais, apoiando a implementação e a institucionalização de estratégias e modelos de capacitação e aperfeiçoamento de maneira inovadora.

O projeto se enquadra no documento 39/C5 Programa V, Principal Linha de Ação 2 - Fortalecendo sociedades do conhecimento por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs a fim de assegurar o acesso universal e a preservação da informação e do conhecimento. Resultado Esperado – ER 5: Estados Membros devem tomar medidas para promover o acesso universal à informação por meio de soluções abertas e inclusivas; e, pelo uso inovador das TICs para o desenvolvimento sustentável. A agenda 2030 se compromete em fortalecer sociedades do conhecimento. O projeto contribui para o ODS 16

voltado para promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos, e a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

6. Capacidade de contrapartida da instituição nacional

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, parte integrante do presente projeto de cooperação técnica, oferece como contrapartida as atuais instalações de trabalho; a sua equipe de servidores que integra o quadro de pessoal especializado nas áreas técnicas e administrativas afetas ao projeto e os recursos tecnológicos adquiridos mediante projetos de cooperação técnica com outras instituições.

A CGU irá fornecer como contrapartida ao projeto a dedicação de sua equipe técnica que conta com profissionais capacitados e que serão responsáveis pelas diretrizes e coordenação das atividades integrantes deste acordo de cooperação técnica.

Os procedimentos de execução deste acordo subdividem-se em duas etapas distintas:

I) Acompanhamento orçamentário e financeiro do Projeto:

- Disponibilizar as contribuições financeiras conforme o cronograma de desembolso comprometido no Projeto;
- Analisar conjuntamente com a UNESCO os relatórios de prestação de contas do Projeto;
- Acompanhar o fluxo financeiro do Projeto;
- Manter atualizados os dados referentes à execução do projeto no Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP).

II) Acompanhamento dos processos do Projeto:

- Definir termos de referência e as especificações técnicas;
- Acompanhar o processo de contratações de serviços;
- Oferecer pessoal técnico e administrativo qualificados para participarem na supervisão e coordenação das atividades previstas;
- Oferecer suficiente apoio e acompanhamento adequado da alta administração, durante a vigência do projeto.

As funções de coordenação técnica do Projeto correspondem às seguintes atividades:

- Coordenação das atividades planejadas;
- Validação dos produtos desenvolvidos;
- Controle das ações a serem implementadas de acordo com o cronograma de execução do Projeto.

C. Objetivo de Desenvolvimento

Construir um cenário que propicie a divulgação ampla do tema de governo aberto entre agentes dos governos federal, estadual e municipal, da sociedade civil, dos empresários e da academia, a fim de

que seja institucionalizada na sociedade brasileira a importância das práticas voltadas à transparência, inovação, participação social e *accountability*.

D. Objetivos Imediatos, Resultados e Atividades

Objetivo Imediato 1: Difundir os princípios de transparência, participação cidadã, inovação, prestação de contas e responsabilidade, norteadores de uma política de Governo Aberto, executando ações para o fomento e a implementação de práticas voltadas para a transparência ativa e passiva da gestão pública.

Resultado esperado 1.1: Aprimoramento da metodologia utilizada para o desenho e a implementação das políticas de governo aberto.

Atividade 1.1.1 Desenvolver modelos para desenho de soluções para auxiliar na implementação de ações voltadas para governo aberto;

Atividade 1.1.2 Executar estudos e pesquisas para implementação e aprimoramento de ações voltadas para Governo Aberto;

Atividade 1.1.3 Realizar ações de sensibilização e formação sobre governo aberto, destinadas aos servidores públicos em geral, para promover o aprendizado e o uso da nova metodologia;

Atividade 1.1.4 Promover ações de fomento e difusão para a adoção da metodologia por parte da administração pública federal e dos entes subnacionais.

Resultado esperado 1.2: Ferramentas para o incremento do nível de transparência e acesso à informação nos órgãos da administração pública desenvolvidas e validadas

Atividade 1.2.1 Desenvolver modelo para desenho de soluções, a fim de auxiliar na implementação da Política Nacional de Transparência;

Atividade 1.2.2 Executar estudos e pesquisas para dar suporte ao desenvolvimento, implementação e aprimoramento de novas ferramentas;

Atividade 1.2.3 Realizar ações de sensibilização e formação sobre as novas ferramentas geradas;

Atividade 1.2.4 Promover ações de fomento e difusão das novas ferramentas, por parte da administração pública federal e dos entes subnacionais.

Objetivo Imediato 2: Fomentar e implementar práticas voltadas para o controle social, a educação cidadã e o fortalecimento da gestão pública nos entes subnacionais.

Resultado esperado 2.1: Portfólio de práticas de Controle Social para fins de acompanhamento das políticas públicas sistematizadas e testadas

Atividade 2.1.1 Desenvolver modelo de desenho de soluções, visando possibilitar a prática do controle social;

Atividade 2.1.2 Executar estudos e pesquisas para implementação e aprimoramento de práticas de controle social;

Atividade 2.1.3 Realizar ações de sensibilização e formação sobre controle social, para a adoção das práticas propostas;

Atividade 2.1.4 Promover ações de fomento e difusão das práticas, junto à administração pública federal e aos entes subnacionais.

Resultado esperado 2.2: Capacidades institucionais dos entes federativos para a promoção da transparência e da integridade pública aprimoradas.

Atividade 2.2.1 Aprimorar modelo de soluções, para promoção da transparência e da integridade pública nos entes subnacionais;

Atividade 2.2.2 Realizar ações de sensibilização e formação junto a servidores dos órgãos responsáveis pela promoção da transparência e da integridade pública, nos entes subnacionais, para o aprimoramento das capacidades institucionais;

Atividade 2.2.3 Promover ações de fomento a adoção de medidas institucionais para o aprimoramento das ações de transparência e integridade pública nos governos estaduais e municipais.

Resultado esperado 2.3: Capacidade institucional do Ministério da Transparência para o desenho de soluções de educação cidadã em assuntos relacionados à ética e à cidadania aprimorada.

Atividade 2.3.1 Desenvolver soluções educacionais, visando aprimorar a oferta de recursos didáticos, relacionada à ética e à cidadania, do Ministério da Transparência;

Atividade 2.3.2 Executar estudos e pesquisas, voltados para o aprimoramento dos conhecimentos sobre os temas relacionados com educação cidadã.

Objetivo Imediato 3: Difundir diretrizes de implementação de programas de integridade e *compliance* para instituições brasileiras, públicas e privadas, definindo conceitos, metodologias e práticas sobre implementação de programas de integridade em instituições públicas e sobre avaliação de programas de integridade por instituições públicas, para o desenvolvimento de mecanismos inovadores que possibilitem a utilização de critérios de integridade nas políticas públicas.

Resultado esperado 3.1.: Conhecimentos sobre integridade e transparência consolidados e difundido.

Atividade 3.1.1 Realizar estudos e pesquisas voltados para o aprimoramento e atualização dos temas relacionados à integridade;

Atividade 3.1.2 Realizar palestras, oficinas, workshops e seminários voltados para o debate dos temas relacionados à integridade;

Atividade 3.1.3 Identificar ações e ferramentas para sensibilização e capacitação em integridade e temas correlacionados;

Atividade 3.1.4. Produzir material técnico sobre temas de integridade, publicações como manuais e referenciais técnicos e teóricos;

Atividade 3.1.5. Realizar benchmarking em outros Entes, Poderes e países que sejam referência no tema integridade.

Resultado esperado 3.2: Produção e difusão de conhecimentos e habilidades necessárias para a plena aplicação da Lei 12.846/2013 consolidados, desenvolvidos e difundidos em âmbito nacional.

Atividade 3.2.1 Elaborar especificações adequadas para possibilitar o posterior desenvolvimento de soluções tecnológicas, que possam ser utilizadas pelas instituições brasileiras para realizar avaliação de programas de integridade;

Atividade 3.2.2 Realizar estudos, concursos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate dos temas relacionados à avaliação de programas de integridade.

Atividade 3.2.3 Produzir guias, orientações técnicas e metodologia para a avaliação de programas de integridade.

Resultado esperado 3.3: Políticas públicas capazes de gerar efeitos positivos na administração pública brasileira e na sociedade, mediante a utilização de critérios de integridade capazes de gerar incentivos

concretos para que, gradativamente, as instituições assumam suas responsabilidades na prevenção e combate à corrupção.

Atividade 3.3.1 Elaborar especificações adequadas para possibilitar o posterior desenvolvimento de soluções tecnológicas que possibilitem a utilização de critérios de integridade em políticas públicas.

Atividade 3.3.2 Realizar estudos, concursos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate dos temas relacionados à utilização de critérios de integridade em políticas públicas.

Atividade 3.3.3 Identificar e propor ações de sensibilização e fomento para possibilitar a gradativa utilização de critérios de integridade em políticas públicas.

Objetivo Imediato 4: Implementar ações para adequada internalização de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Resultado esperado 4.1: Conteúdos de capacitação para gestores públicos sobre os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de transparência, participação social e *accountability* desenvolvidos e testados

Atividade 4.1.1 Desenvolver metodologia que auxilie a divulgação do processo de acompanhamento e internalização de compromissos internacionais anticorrupção;

Atividade 4.1.2 Realizar estudos, concursos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate da implementação dos compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil;

Atividade 4.1.3 Realizar o monitoramento da presente cooperação técnica internacional com a UNESCO.

Atividade 4.1.4 Contratar serviços de tradução com vistas à externalização de material técnico relacionado à implementação dos compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil.

E. Insumos

Objetivo Imediato 1:

Linha 10 – Pessoal de Projeto

Total = R\$ 50.000,00

15-01 Passagens e diárias

20 passagens nacionais para consultores no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (1.1.3)(1.2.3)

5 diárias x 20 viagens, no valor estimado de R\$ 200,00 cada diária, perfazendo um total de R\$ 20.000,00(1.1.3) (1.2.3)

Linha 11 – Consultor Individual

Total = R\$ 500.000,00

11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 500.000,00

02 Consultores especialistas em políticas públicas de governo aberto para realizar estudos e pesquisas para implementação e aprimoramento de ações voltadas para Governo Aberto, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (1.1.2)

02 Consultores especialistas em recursos humanos para realizar ações de sensibilização e formação sobre governo aberto, destinadas aos servidores públicos em geral, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (1.1.3)

01 Consultor especialista em políticas públicas de governo aberto para identificar ações de fomento para incrementar a prática de ações de governo aberto nos entes subnacionais, no valor estimado de R\$ 50.000,00. (1.1.4)

02 Consultores especialistas em políticas públicas de transparência para executar estudos e pesquisas para implementação e aprimoramento da Política Nacional de Transparência, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (1.2.2)

02 Consultores especialistas em capacitação de recursos humanos para realizar ações de sensibilização e formação sobre transparência destinadas aos servidores públicos em geral, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (1.2.3)

01 Consultor especialista em políticas públicas de transparência para identificar ações de fomento para incrementar a transparência na gestão de entes subnacionais, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (1.2.4)

Linha 20 – Subcontratos

Total = R\$ 300.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 300.000,00

01 Instituição especialista em tecnologia e inovação para desenhar modelos de soluções objetivando auxiliar na implementação de ações voltadas para governo aberto, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.1.1)

01 Instituição especialista em tecnologia e inovação para desenhar modelos de soluções, a fim de auxiliar na implementação da Política Nacional de Transparência, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.2.1)

Linha 30 – Treinamentos

Total = R\$ 240.000,00

32-01 Treinamentos e eventos

Total = R\$ 240.000,00

04 oficinas e/ou atividades de capacitação à distância e presencial sobre governo aberto para multiplicadores e servidores públicos em geral, no valor estimado de R\$ 30.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00. (1.1.3)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)

- Passagens nacionais: R\$ 6.000,00 (4 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 4.000,00 (20 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

04 oficinas e/ou atividades de capacitação à distância e presencial sobre transparência para multiplicadores e servidores públicos em geral, no valor estimado de R\$ 30.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00. (1.2.3)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 6.000,00 (4 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 4.000,00 (20 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

Objetivo 1 Total = R\$ 1.090.000,00

Objetivo Imediato 2:

Linha 10 – Pessoal de Projeto

Total = R\$ 50.000,00

15-01 Passagens e diárias

20 passagens nacionais para consultores no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (2.1.3)(2.2.2)

5 diárias x 20 viagens, no valor estimado de R\$ 200,00 cada diária, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (2.1.3)(2.2.2)

Linha 11 – Consultor Individual

Total = R\$ 500.000,00

11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 500.000,00

01 Consultor especialista em políticas públicas e controle social para executar estudos e pesquisas para implementação e aprimoramento de práticas de controle social, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (2.1.2)

02 Consultores especialistas em recursos humanos para realizar ações de sensibilização e formação sobre controle social, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (2.1.3)

02 Consultores especialistas em políticas públicas e controle social para identificar ações de fomento para incrementar a prática do controle social voltadas para o acompanhamento de políticas públicas no âmbito

dos entes subnacionais, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00. (2.1.4)

02 Consultores especialistas em recursos humanos para realizar ações de sensibilização e formação destinadas aos servidores públicos dos entes subnacionais visando a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais repassados, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (2.2.2)

01 Consultor especialista em educação cidadã para executar estudos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate dos temas relacionados com educação cidadã, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (2.3.2)

02 Consultores especialistas em educação cidadã para promover ações de fomento a adoção de medidas institucionais para o aprimoramento das ações de transparência e integridade pública nos governos estaduais e municipais, no valor estimado de R\$ 50.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (2.2.3)

Linha 20 - Subcontratos

Total = R\$ 450.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 450.000,00

01 Instituição especializada em tecnologia e inovação para desenhar soluções, visando possibilitar a prática do controle social, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (2.1.1)

01 Instituição especialista em tecnologia e inovação para desenhar soluções para promoção da transparência e da integridade pública nos entes subnacionais, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (2.2.1)

01 Instituição especialista em tecnologia e inovação para desenhar soluções educacionais, visando aprimorar a oferta de recursos didáticos, relacionada à ética e à cidadania, do Ministério da Transparência, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (2.3.1)

Linha 30 – Treinamentos

Total = R\$ 240.000,00

32-01 Treinamentos e eventos

Total = R\$ 240.000,00

04 atividades de capacitação à distância e presencial sobre controle social no valor estimado de R\$ 30.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (2.1.3)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 6.000,00 (4 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 4.000,00 (20 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

04 oficinas e/ou atividades de capacitação à distância e presencial destinadas aos servidores públicos dos entes subnacionais visando a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais repassados no valor estimado de R\$ 30.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (2.2.2)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 6.000,00 (4 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 4.000,00 (20 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

Objetivo 2 Total = R\$ 1.240.000,00

Objetivo Imediato 3:

Linha 11 – Consultor Individual

Total = R\$ 700.000,00

11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 700.000,00

03 Consultores especialistas em políticas públicas e integridade para realizar estudos, pesquisas, seminários e produção de publicações etc. voltados para o debate dos temas relacionados à integridade, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de 150.000,00 (3.1.1)

02 Consultores especialistas em identificar ações e ferramentas para sensibilização e capacitação em integridade e temas correlacionados, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (3.1.3)

01 Consultor especialista em políticas públicas e integridade para produção de conteúdo técnico sobre temas de integridade, publicações como manuais e referenciais técnicos e teóricos no valor estimado de R\$ 50.000,00. (3.1.4)

01 Consultor especialista em políticas públicas e integridade para realização de benchmarking em outros Entes, Poderes e países que sejam referência no tema integridade, no valor estimado de R\$ 50.000,00. (3.1.5)

02 Consultores especialistas em políticas públicas e integridade para realizar estudos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate dos temas relacionados à avaliação de programas de integridade, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00. (3.2.2)

01 Consultor especialista em políticas públicas e integridade para produção de conteúdo de guias, orientações técnicas e metodologia para a avaliação de programas de integridade, no valor estimado de R\$ 50.000,00. (3.2.3)

03 Consultores especialistas em políticas públicas e integridade para realizar estudos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate dos temas relacionados à utilização de critérios de integridade em políticas públicas, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (3.3.2)

01 Consultor especialista em políticas públicas e integridade para identificar ações de sensibilização e fomento para possibilitar a gradativa utilização de critérios de integridade em políticas públicas, no valor estimado de R\$ 50.000,00. (3.3.3)

Linha 20 – Subcontratos

Total =R\$ 250.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 250.000,00

01 Instituição especializada em tecnologia e inovação para elaborar especificações adequadas para possibilitar o posterior desenvolvimento de soluções tecnológicas, que possam ser utilizadas pelas instituições brasileiras para realizar avaliação de programas de integridade, no valor estimado de R\$ 150.000,00. (3.2.1)

01 Instituição especializada em tecnologia e inovação para elaborar especificações adequadas para possibilitar o posterior desenvolvimento de soluções tecnológicas que possibilitem a utilização de critérios de integridade em políticas públicas, no valor estimado de R\$ 100.000,00. (3.3.1)

Linha 30 – Treinamentos

Total = R\$ 160.000,00

32-01 Treinamentos e eventos

Total = R\$ 160.000,00

04 Workshops, palestras, oficinas e seminários para discussão dos estudos e pesquisas sobre integridade, com o valor estimado em R\$ 40.000,00 cada evento, perfazendo um total de R\$ 160.000,00. (3.1.3) (3.1.2).

Custo estimado por workshop:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (8 palestrantes, no valor estimado de R\$ 2.500,00 cada)
- Passagens internacionais: R\$ 12.000,00 (8 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 8.000,00 (40 diárias para palestrantes e convidados, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

Objetivo 3 Total = R\$ 1.110.000,00

Objetivo Imediato 4:

Linha 11 – Consultor Individual

Total = R\$ 250.000,00

11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 150.000,00

01 Consultor especialista em relações internacionais para desenvolver metodologia que auxilie a divulgação do processo de acompanhamento e internalização de compromissos internacionais anticorrupção, no valor estimado de R\$ 50.000,00. (4.1.1)

02 Consultores especialistas em políticas públicas e integridade para realizar estudos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate da implementação dos compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (4.1.2)

11-50 Consultor Individual (monitoria e avaliação)

Total = R\$ 100.000,00

02 Consultores especialistas em avaliação de projetos para realizar o monitoramento e a avaliação externa da cooperação técnica internacional entre a UNESCO e o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, no valor estimado de R\$ 50.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (4.1.3)

Linha 20 – Subcontratos

Total =R\$ 115.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 115.000,00

01 Instituição para realizar serviços de tradução com vistas à externalização de material técnico relacionado à implementação dos compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil, no valor estimado de R\$ 115.000,00 (4.1.1)

Linha 50 – Diversos

Total = R\$ 4.523,81

53-01 Diversos - Material de Consumo / Taxas, Impostos e Contribuições

Total = R\$ 4.523,81

Objetivo 4 Total = R\$ 369.523,81

Subtotal Geral = R\$ 3.809.523,81

80 – Taxa de administração

80 – Custo de gestão

Total = R\$ 190.476,19

Total Geral = R\$ 4.000.000,00

F. Riscos

Os riscos previstos e que podem diminuir a operação do projeto de cooperação referem-se, mais operacionalmente, a eventuais dificuldades relacionadas aos recursos financeiros, ou seja, inexistência ou deficiência de recursos financeiros em função do tempo político da preparação e votação do PPA, além de eventuais contingenciamentos de recursos. Esses elementos podem retardar o repasse das dotações orçamentárias à CGU, conseqüentemente, as transferências regulares de recursos financeiros à agência executora/UNESCO.

A implantação do presente projeto requer mudanças de cultura organizacional e da forma de atuação da Administração Pública Federal, sobretudo no que se refere aos seus servidores, o que pode gerar dificuldades na implantação destes novos instrumentos, caso resistências de grande envergadura sejam encontradas.

É preciso considerar, ainda, o risco de mudanças dos sujeitos políticos e técnicos, a possível fase de transição, as indefinições e mudança na orientação da instituição gestora do projeto, ou seja, da CGU. Todas essas razões podem diminuir o ritmo desejado à execução do projeto e, por conseqüência, o alcance dos objetivos, resultados e atividades previstas.

Deve também ser considerado que o papel da CGU será fundamentalmente o de articular e coordenar as ações de diversos órgãos do Governo Federal para o planejamento das ações do projeto. Caso o Órgão possua limitações, no quesito recursos humanos na realização de trabalhos de forma

integrada e sistêmica, entre diversos níveis de governos, para cumprir sua função de formulação e implementação de políticas neste campo, poder-se-á enfrentar eventuais dificuldades.

Vale ressaltar, adicionalmente, que a cooperação técnica não trata do desenvolvimento das infraestruturas técnicas necessárias para a implementação dos conceitos e metodologias que serão o principal objeto da cooperação, o que caberá ao Órgão por meio de ações diretamente administradas pela gestão governamental.

G. Obrigações e Pré-Requisitos

A plena execução desse projeto pressupõe o estabelecimento de obrigações entre a UNESCO e a CGU. O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União deve assegurar os recursos orçamentários e financeiros, e profissionais qualificados para garantir o acompanhamento do projeto. A UNESCO caberá o apoio logístico, técnico e administrativo do projeto.

A assinatura do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** pela UNESCO está condicionada ao cumprimento dos requisitos acima descritos. Em caso de descumprimento dos objetos pactuados, sem prévio acordo, a parte prejudicada poderá suspender ou encerrar este projeto.

H. Revisões, Relatórios e Avaliação do Projeto

O presente projeto será submetido a revisões tripartite, a ser realizado em conjunto com os representantes designados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, pelo Governo Brasileiro – Agência Brasileira de Cooperação – ABC e pela UNESCO, anualmente e ao final do projeto.

Nos encontros tripartites, o coordenador nacional do projeto deverá preparar e submeter à ABC e à UNESCO, um relatório de avaliação do desempenho do projeto, em que deverão ser apreciados a metodologia adotada, o processo de implementação, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados. Outros relatórios poderão ser solicitados durante o período de execução do projeto. A versão preliminar do relatório final deverá ser apresentada às partes, no mínimo, um mês antes da data de realização da reunião tripartite final.

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União também fica responsável por inserir, semestralmente, os dados referentes à execução do projeto no Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos da Agência Brasileira de Cooperação (SIGAP), observando os prazos estabelecidos pela ABC.

I. Orçamento

COMPONENTES	Total	2019	2020	2021	2022
10. PESSOAL DE PROJETO					
11-50 Consultor Individual	1.850.000,00	200.000,00	625.000,00	625.000,00	400.000,00
11-50 Consultor Individual – Avaliação	100.000,00	15.000,00	30.000,00	35.000,00	20.000,00
15-01 Passagens e Diárias	100.000,00	15.000,00	30.000,00	35.000,00	20.000,00
Subtotal Componente	2.050.000,00	230.000,00	685.000,00	695.000,00	440.000,00
20. SUBCONTRATOS					
21-01 Subcontratos	1.115.000,00	100.000,00	420.000,00	300.000,00	295.000,00
Subtotal Componente	1.115.000,00	100.000,00	420.000,00	300.000,00	295.000,00
30. TREINAMENTOS					
32-01 Seminários e Reuniões	640.000,00	114.000,00	228.000,00	146.000,00	152.000,00
Subtotal Componente	640.000,00	114.000,00	228.000,00	146.000,00	152.000,00
50. DIVERSOS					
53-01 Material de Consumo / Taxas, Impostos e Contribuições/Diversos	4.523,81	678,57	1.357,15	1.583,33	904,76
Subtotal Componente	4.523,81	678,57	1.357,15	1.583,33	904,76
Subtotal (sem custo de gestão)	3.809.523,81	444.678,57	1.334.357,15	1.142.583,33	887.904,76
80. CUSTOS DE GESTÃO					
80 - Custos de Gestão(5%)	190.476,19	22.233,93	66.717,85	57.129,17	44.395,24
Subtotal Componente	190.476,19	22.233,93	66.717,85	57.129,17	44.395,24
TOTAL	4.000.000,00	466.912,50	1.401.075,00	1.199.712,50	932.300,00

J. Cronograma de Desembolsos

Mês/Ano	Valor
Dezembro/2018	R\$ 50.000,00
Julho/2019	R\$ 450.000,00
Dezembro/2019	R\$ 1.500.000,00
Dezembro /2020	R\$ 1.500.000,00
Dezembro /2021	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 4.000.000,00

TÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. O presente Projeto de Cooperação Técnica tem por objeto regular a implementação do projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, aprovado pelo Governo brasileiro e UNESCO ao amparo do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 02 de maio de 1966, em especial no seu artigo 1º.

§ 1º. O Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** apresenta como Objetivos Imediatos:

Objetivo Imediato 1: Difundir os princípios de transparência, participação cidadã, inovação, prestação de contas e responsabilidade, norteadores de uma política de Governo Aberto, executando ações para o fomento e a implementação de práticas voltadas para a transparência ativa e passiva da gestão pública.

Objetivo Imediato 2: Fomentar e implementar práticas voltadas para o controle social, a educação cidadã e o fortalecimento da gestão pública nos entes subnacionais.

Objetivo Imediato 3: Difundir diretrizes de implementação de programas de integridade e *compliance* para instituições brasileiras, públicas e privadas, definindo conceitos, metodologias e práticas sobre implementação de programas de integridade em instituições públicas e sobre avaliação de programas de *compliance* por instituições públicas, para o desenvolvimento de mecanismos inovadores que possibilitem a utilização de critérios de integridade nas políticas públicas.

Objetivo Imediato 4: Implementar ações para adequada internalização de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

§ 2º. Os principais resultados esperados pela implementação do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** são:

Resultado esperado 1.1: Aprimoramento da metodologia utilizada para o desenho e a implementação das políticas de governo aberto

Resultado esperado 1.2: Ferramentas para o incremento do nível de transparência e acesso à informação nos órgãos da administração pública desenvolvidas e validadas

Resultado esperado 2.1: Portfólio de práticas de Controle Social para fins de acompanhamento das políticas públicas sistematizadas e testadas.

Resultado esperado 2.2: Capacidades institucionais dos entes federativos para a promoção da transparência e da integridade pública aprimoradas.

Resultado esperado 2.3: Capacidade institucional do Ministério da Transparência para o desenho de soluções de educação cidadã em assuntos relacionados à ética e à cidadania aprimorada.

Resultado esperado 3.1: Conhecimentos sobre integridade e transparência consolidados e difundidos.

Resultado esperado 3.2: Produção e difusão de conhecimentos e habilidades necessárias para a plena aplicação da Lei 12.846/2013 consolidados, desenvolvidos e difundidos em âmbito nacional.

Resultado esperado 3.3: Políticas públicas capazes de gerar efeitos positivos na administração pública brasileira e na sociedade, mediante a utilização de critérios de integridade capazes de gerar incentivos concretos para que, gradativamente, as instituições assumam suas responsabilidades na prevenção e combate à corrupção.

Resultado esperado 4.1: Conteúdos de capacitação para gestores públicos sobre os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de transparência, participação social e *accountability* desenvolvidos e testados

TÍTULO II DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Art. 2º. A República Federativa do Brasil atribui:

I - Ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, doravante denominado CGU, a responsabilidade pela execução das ações decorrentes do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**; e

II - À Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada "ABC/MRE", a responsabilidade pelo acompanhamento da execução das ações decorrentes do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**.

Art. 3º. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, doravante denominada "UNESCO", designa seu Escritório no Brasil como Instituição responsável pela execução das ações decorrentes do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**.

TÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 4º. O Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, define, de maneira pormenorizada, os objetivos, as atividades, os produtos, a estratégia operacional, o prazo e o cronograma, os recursos humanos e financeiros e as respectivas fontes orçamentárias necessárias à execução dos trabalhos.

Parágrafo único. No âmbito da implementação do Projeto, os serviços administrativos e financeiros, bem como os processos de aquisição e/ou importação de bens e equipamentos e a contratação de serviços de qualquer natureza observarão as normas, regulamentos e procedimentos da UNESCO, observadas igualmente as disposições do Manual de Convergência aprovado pelo Tribunal de Contas da União.

TÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Art. 5º. À República Federativa do Brasil caberá:

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e a UNESCO (Governo Aberto: transparência e prevenção da corrupção)

I - por meio da ABC/MRE:

a) acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas à CGU e reuniões periódicas com seus responsáveis e com a UNESCO para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

II - por meio da CGU:

a) executar as ações previstas no Projeto em colaboração com a UNESCO;

b) prover as contribuições financeiras discriminadas no orçamento do Projeto, conforme o Cronograma de Desembolso comprometido no Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar a infraestrutura local física e humana, além das informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;

c) definir, em conjunto com a UNESCO, os Termos de Referência e as Especificações Técnicas para a contratação de consultores, a aquisição de bens e equipamentos ou a demanda de serviços;

d) propor as modificações e ajustes necessários ao melhor andamento do Projeto;

e) acompanhar a execução do Projeto;

f) elaborar Relatórios de Progresso e Relatórios Anuais de Atividades, seguindo modelo acordado entre a UNESCO e a ABC a serem submetidos a Reuniões Tripartites entre a CGU, a UNESCO e a ABC/MRE;

g) elaborar relatório final do projeto no prazo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do Projeto.

Art. 6º. À UNESCO caberá:

a) desenvolver, juntamente com a CGU, as atividades previstas no Projeto, com os recursos alocados para este fim pela CGU

b) gerenciar, por solicitação da CGU, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto do Projeto, conforme as normas e procedimentos administrativos e financeiros próprios da UNESCO, observando sempre os critérios de qualidade técnica, melhor preço e prazos previstos;

c) facilitar a CGU os meios necessários ao acompanhamento dos trabalhos;

d) organizar, de comum acordo com a CGU, ações de capacitação de recursos humanos julgados necessários para a consecução dos objetivos previstos neste no Projeto;

e) encaminhar ao CGU relatórios de execução financeira do Projeto;

- f) utilizar-se das facilidades de que dispõe enquanto Agência Especializada das Nações Unidas para a cooperação técnica recíproca, desde que aprovadas pela CGU;
- g) preparar, conjuntamente com a CGU, revisões orçamentário-financeiras, bem como do Plano de Trabalho, sempre que se façam necessárias e nos termos previstos no Projeto;
- h) prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
- i) possibilitar, em conformidade com as normas e procedimentos da UNESCO, o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de fiscalização e controle e à ABC/MRE.

TÍTULO V DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. A CGU e a UNESCO designarão, cada um, um Coordenador responsável pelo Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, bem como pelo conjunto de mediações necessárias entre as partes.

TÍTULO VI DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º. O valor total do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) que contará, para o seu financiamento, com recursos orçamentários previamente alocados pela CGU no Programa de Trabalho: 04.124.2081.2D58.0001, Elemento de Despesa: 338039, a serem apropriados no limite do montante de contribuição financeira indicada no orçamento do Projeto, em consonância com o seu respectivo Cronograma de Desembolso e correspondente à execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto.

§ 1º. A efetivação das contribuições indicadas no "caput" deste Artigo somente poderá ter lugar a partir da data de assinatura do Projeto.

§ 2º. Para os próximos exercícios de vigência deste Projeto, os recursos financeiros a serem transferidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União deverão obedecer aos Cronogramas de Desembolso do Projeto.

§ 3º. As contribuições financeiras da CGU serão administradas pela UNESCO, de acordo com as políticas, normas, regulamentos e procedimentos financeiros do referido Organismo Internacional.

§ 4º. A administração dos recursos financeiros alocados pela CGU observará o seguinte:

I. Os valores de contribuição da CGU poderão ser suplementados segundo as necessidades do Projeto e as disponibilidades financeiras da CGU, refletidas em revisão orçamentária do Projeto.

II. Os fundos transferidos para a execução dos projetos serão, para fins de escrituração contábil, contabilizados em reais e administrados de acordo com as normas e procedimentos financeiros da UNESCO.

III. A CGU transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor da UNESCO, mediante depósito em sua conta corrente.

IV. Os recursos financeiros poderão ser depositados em moeda nacional, mediante aprovação da UNESCO e segundo a capacidade de absorção da moeda local por parte da Organização.

V. Quaisquer eventuais ganhos ou perdas cambiais derivados dos recursos depositados na UNESCO pela CGU serão apropriados ao Projeto, sendo as eventuais conversões realizadas pela taxa de câmbio das Nações Unidas vigente na data do depósito.

VI. Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão apropriados ao projeto anualmente, observadas as normas e procedimentos da UNESCO.

VII. A UNESCO não iniciará ou prosseguirá com as atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes.

VIII. A UNESCO procederá à restituição a CGU de eventual saldo de recursos liberados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da conclusão financeira do Projeto.

TÍTULO VII DOS CUSTOS DE GESTÃO

Art. 9º. Ao orçamento do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** será debitado o valor de R\$ 190.476,19 (cento e noventa mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) correspondentes a 5% do valor efetivamente desembolsado na execução do Projeto, a título de ressarcimento das despesas incorridas pela UNESCO na implementação deste Projeto.

Parágrafo Único. O valor indicado no "caput" do presente Artigo será ajustado proporcionalmente, de acordo com eventuais variações no orçamento total do Projeto. Os montantes correspondentes a esses custos serão refletidos nas sucessivas revisões orçamentárias, não sendo objeto de emissão de recibos.

TÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A UNESCO comprovará a execução financeira dos recursos que lhe foram depositados em razão do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, mediante a apresentação de relatórios a CGU.

§ 1º. Toda documentação comprobatória dos gastos efetuados no âmbito do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** estará arquivada na UNESCO e disponível a CGU.

§ 2º. No caso de estarem os originais dos documentos de posse da UNESCO, a título de privilégios e imunidades, cópias ficarão igualmente disponíveis a CGU.

Art. 11. A UNESCO apresentará um relatório financeiro final, contendo extrato das despesas, até 60 (sessenta) dias após o término de vigência do Projeto, observados os ditames normativos constantes dos diplomas legais internacionais relativos à matéria dos quais a República Federativa do Brasil seja signatária.

TÍTULO IX DA AUDITORIA

Art. 12. O Projeto desenvolvido por intermédio do presente documento de projeto será objeto de auditorias anuais, bem com uma auditoria final, conduzida pelos respectivos órgãos de controle do Governo Federal Brasileiro e da UNESCO.

§ 1º. Deverão estar sempre à disposição dos auditores todos os documentos pertinentes à execução do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, inclusive os relativos à prestação de contas.

§ 2º No caso de estarem os originais dos documentos de posse da **UNESCO**, a título de privilégios e imunidades, cópias autenticadas ficarão igualmente arquivadas na sede do Projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

TÍTULO X DOS BENS E EQUIPAMENTOS, DOS PRODUTOS GERADOS E DOS ENCARGOS FINANCEIROS PENDENTES

Art. 13. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Projeto serão utilizados exclusivamente em sua execução, sendo transferidos ao patrimônio da CGU imediatamente após o recebimento e atesto pelo Projeto, constituindo-se a CGU como responsável pela sua manutenção em perfeitas condições de uso, pelo seguro sobre os mesmos e pela garantia de que os mesmos serão prioritariamente utilizados para os fins do Projeto durante sua execução ou enquanto seja necessário para atingir os objetivos do projeto.

Art. 14. Os produtos gerados em decorrência do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** serão de propriedade da CGU observado o devido crédito à participação da UNESCO.

Art. 15. Ao encerramento do Projeto, a UNESCO deverá devolver a CGU os saldos dos recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes.

Parágrafo único. Na hipótese de não verificação de saldos dos recursos financeiros, a CGU reembolsará à UNESCO as despesas por ela realizadas a conta do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**.

TÍTULO XI DAS ALTERAÇÕES

Art. 16. Mediante o consentimento mútuo das Partes, o Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** poderá ser alterado por meio de Revisões, para

adequações financeiras e/ou eventuais ajustes em sua execução, objetivando o aperfeiçoamento necessário à continuidade de sua implementação.

Parágrafo Único: As revisões do Projeto devem ser precedidas de aprovação de relatório de progresso, submetido pela instituição nacional à UNESCO e à ABC em reunião tripartite.

TÍTULO XII DA VIGÊNCIA

Art. 17. O Projeto terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura, data prevista para o encerramento das atividades do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes.

TÍTULO XIII DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 18. O presente Projeto será suspenso em caso se:

- I. Utilização dos recursos do presente projeto em desacordo com seu objetivo. A não-conformidade deverá ser atestada por pelo menos duas das Partes ou, ainda, apontada por órgãos de controle interno e/ou externo das Partes;
- II. Interrupção das atividades do projeto em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. Não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. Baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a 12 (doze) meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pela UNESCO;
- V. Interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;
- VI. inobservância, pela instituição executora, dos dispositivos normativos internos da República Federativa do Brasil aplicáveis aos programas de cooperação técnica internacional.

Art. 19. O projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão não tenham sido corrigidas, mediante notificação de denúncia por qualquer das Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

TÍTULO XIV DA AVALIAÇÃO

Art. 20. O projeto poderá ser objeto de avaliação independente, em consonância com as práticas internacionais sugeridas pela UNESCO, e de acordo com Termo de Referência aprovado pelas partes.

Parágrafo Único: A avaliação terá por objetivo mensurar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade dos resultados do projeto, devendo ser contratadas durante sua vigência e finalizadas no

máximo três meses após a conclusão do projeto. Fundos serão identificados no orçamento do projeto para cobrir todas as despesas necessárias à avaliação.

TÍTULO XV DA DENÚNCIA

Art. 21. O Projeto poderá ser denunciado por qualquer das Partes por meio de notificação, feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. No caso de denúncia do Projeto, as Partes deverão realizar o balanço das atividades realizadas até a data de encerramento do mesmo, bem como estabelecer os procedimentos de conclusão dos contratos e obrigações em vigência vinculados ao Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, incluindo o eventual ressarcimento de recursos.

TÍTULO XVI DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 22. A CGU fará publicar o extrato deste Projeto, bem como de eventuais aditamentos e demais atos decorrentes do previsto no Art. 8º, no Diário Oficial da União.

§ 1º. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das instituições participantes, podendo ser estabelecida a confidencialidade caso solicitado por uma das Partes.

§ 2º. A toda divulgação que se fizer das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto **GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO** deverá, obrigatoriamente, indicar expressamente a participação de ambas as Partes, não podendo caracterizar promoção individual de qualquer das Partes.

TÍTULO XVII DA IMUNIDADE DA UNESCO

Art. 23. Nenhuma das provisões deste documento de projeto deve ser interpretada como recusa implícita ou explícita de quaisquer privilégios e imunidades dispensados à UNESCO por força dos atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro ou de convenções, leis ou decretos de caráter nacional ou internacional, ou de qualquer outra natureza.

TÍTULO XVIII DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 24. As controvérsias entre as partes que possam advir deste Projeto serão dirimidas amigavelmente, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Partes.

TÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Para as questões não previstas no presente documento de projeto aplicar-se-ão as disposições do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e AIEA", de 29 de dezembro de 1964 e da "Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas", de 22 de novembro de 1947.

Feito em Brasília, DF, aos dias do mês de 2018, em três exemplares originais em português, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Embaixador RUY CARLOS PEREIRA
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação
Ministério das Relações Exteriores

Pelo Organismo de Cooperação Técnica Internacional
MARLOVA JOVCHELOVITCH NOLETO
Diretora e Representante da UNESCO no Brasil

Pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
WAGNER ROSÁRIO
Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União

M. Anexos

Cronograma de revisões, relatórios e avaliação do projeto

Atividades	2019				2020				2021				2022			
	1	2	3	1	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Relatório Progresso																
Relatório Atividades																
Avaliação do Projeto																
Reuniões tripartite de monitoramento																

Cronograma de Execução

Objetivo Imediato 1: Difundir os princípios de transparência, participação cidadã, inovação, prestação de contas e responsabilidade norteadores de uma política de Governo Aberto, executando ações para o fomento e a implementação de práticas voltadas para a transparência ativa e passiva da gestão pública.

Resultado esperado 1.1: Aprimoramento da metodologia utilizada para o desenho e a implementação das políticas de governo aberto.

Atividades	2019				2020				2021				2022			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1.1.1 Desenvolver modelos para desenho de soluções para auxiliar na implementação de ações voltadas para governo aberto;																
1.1.2 Executar estudos e pesquisas para implementação e aprimoramento de ações voltadas para Governo Aberto																
1.1.3 Realizar ações de sensibilização e formação sobre governo aberto, destinadas aos																

servidores públicos em geral, para promover o aprendizado e o uso da nova metodologia																
1.3.4 Promover ações de fomento e difusão para a adoção da metodologia por parte da administração pública federal e dos entes subnacionais																

Resultado esperado 1.2: Ferramentas para o incremento do nível de transparência e acesso à informação nos órgãos da administração pública desenvolvidas e validadas

Atividades	2019				2020				2021				2022			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1.2.1 Desenvolver modelo para desenho de soluções, a fim de auxiliar na implementação da Política Nacional de Transparência																
1.2.2 Executar estudos e pesquisas para dar suporte ao desenvolvimento, implementação e aprimoramento de novas ferramentas																
1.2.3 Realizar ações de sensibilização e formação sobre as novas ferramentas geradas																
1.2.4 Promover ações de fomento e difusão das novas ferramentas, por parte da administração pública																

federal e dos entes subnacionais																
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo Imediato 2: Fomentar e implementar práticas voltadas para o controle social, a educação cidadã e o fortalecimento da gestão pública nos entes subnacionais.

Resultado esperado 2.1: Portfólio de práticas de Controle Social para fins de acompanhamento das políticas públicas sistematizadas e testadas.

Atividades	2019				2020				2021				2022			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
2.1.1 Desenvolver modelo de desenho de soluções, visando possibilitar a prática do controle social																
2.1.2 Executar estudos e pesquisas para implementação e aprimoramento de práticas de controle social																
2.1.3 Realizar ações de sensibilização e formação sobre controle social, para a adoção das práticas propostas																
2.1.4 Promover ações de fomento e difusão das práticas, junto à administração pública federal e aos entes subnacionais																

Resultado esperado 2.2: Capacidades institucionais dos entes federativos para a promoção da transparência e da integridade pública aprimoradas

Atividades	2019				2020				2021				2022			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
2.2.1 Aprimorar modelo de soluções, para subnacionais promoção da transparência e da integridade pública																

nos entes subnacionais																	
2.2.2 Realizar ações de sensibilização e formação junto a servidores dos órgãos responsáveis pela promoção da transparência e da integridade pública, nos entes subnacionais, para o aprimoramento das capacidades institucionais																	
2.2.3 Promover ações de fomento a adoção de medidas institucionais para o aprimoramento das ações de transparência e integridade pública nos governos estaduais e municipais																	

Resultado esperado 2.3: Capacidade institucional do Ministério da Transparência para o desenho de soluções de educação cidadã em assuntos relacionados à ética e à cidadania aprimorada

Atividades	2019				2020				2021				2022				
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
2.3.1 Desenvolver soluções educacionais, visando aprimorar a oferta de recursos didáticos, relacionada à ética e à cidadania, do Ministério da Transparência																	
2.3.2 Executar estudos e pesquisas, voltados para o aprimoramento dos conhecimentos sobre																	

os temas relacionados com educação cidadã																		
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo Imediato 3: Difundir diretrizes de implementação de programas de integridade e *compliance* para instituições brasileiras, públicas e privadas, definindo conceitos, metodologias e práticas sobre implementação de programas de integridade em instituições públicas e sobre avaliação de programas de integridade por instituições públicas, para o desenvolvimento de mecanismos inovadores que possibilitem a utilização de critérios de integridade nas políticas públicas.

Resultado esperado 3.1: Conhecimentos sobre integridade e transparência consolidados e difundidos

Atividades	2019				2020				2021				2022				
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
3.1.1. Realizar estudos e pesquisas voltados para o aprimoramento e atualização dos temas relacionados à integridade.																	
3.1.2. Realizar palestras, oficinas, <i>workshops</i> e seminários voltados para o debate dos temas relacionados à integridade.																	
3.1.3. Identificar ações e ferramentas para sensibilização e capacitação em integridade e temas correlacionados.																	
3.1.4. Produzir material técnico sobre temas de integridade, publicações como manuais e referenciais técnicos e teóricos.																	

3.1.5. Realizar <i>benchmarking</i> em outros Entes, Poderes e países que sejam referência no tema integridade.																	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Resultado esperado 3.2: Produção e difusão de conhecimentos e habilidades necessárias para a plena aplicação da Lei 12.846/2013 consolidados, desenvolvidos e difundidos em âmbito nacional.

Atividades	2019				2020				2021				2022			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
3.2.1. Elaborar especificações adequadas para possibilitar o posterior desenvolvimento de soluções tecnológicas, que possam ser utilizadas pelas instituições brasileiras para realizar avaliação de programas de integridade.																
3.2.2. Realizar estudos, concursos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate dos temas relacionados à avaliação de programas de integridade.																
3.2.3. Produzir guias, orientações técnicas e metodologia para a avaliação de programas de integridade.																

Resultado esperado 3.3: Políticas públicas capazes de gerar efeitos positivos na administração pública brasileira e na sociedade, mediante a utilização de critérios de integridade capazes de gerar incentivos concretos para que, gradativamente, as instituições assumam suas responsabilidades na prevenção e combate à corrupção.

Atividades	2019				2020				2021				2022			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
3.3.1. Elaborar especificações adequadas para possibilitar o posterior desenvolvimento de soluções tecnológicas que possibilitem a utilização de critérios de integridade em políticas públicas.																
3.3.2. Realizar estudos, concursos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate dos temas relacionados à utilização de critérios de integridade em políticas públicas.																
3.3.3. Identificar e propor ações de sensibilização e fomento para possibilitar a gradativa utilização de critérios de integridade em políticas públicas.																

Objetivo Imediato 4: Implementar ações para adequada internalização de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Resultado esperado 4.1: Conteúdos de capacitação para gestores públicos sobre os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de transparência, participação social e accountability desenvolvidos e testados.

Atividades	2019				2020				2021				2022			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4

4.1.1 Desenvolver metodologia que auxilie a divulgação do processo de acompanhamento e internalização de compromissos internacionais anticorrupção													
4.1.2 Realizar estudos, concursos, pesquisas, seminários, etc. voltados para o debate da implementação dos compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil													
4.1.3 Realizar o monitoramento da presente cooperação técnica internacional com a UNESCO													
4.1.4 Contratar serviços de tradução com vistas à externalização de material técnico relacionado à implementação dos compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil													

Matriz Lógica por objetivos imediatos (Objetivo Imediato —» Resultado —» Indicador de realização —» Meios de Verificação)

Objetivos	Resultados	Indicador Realização	Meios Verificação
<p>Objetivo Imediato 1: Difundir os princípios de transparência, participação cidadã, inovação, prestação de contas e responsabilidade, norteadores de uma política de Governo Aberto, executando ações para o fomento e a implementação de práticas voltadas para a transparência ativa e passiva da gestão pública.</p>	<p>Resultado esperado 1.1: Aprimoramento da metodologia utilizada para o desenho e a implementação das políticas de governo aberto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • % de implementação dos marcos de compromissos do Plano de Ação Nacional de Governo Aberto; • % de execução do 4º Plano de Ação Nacional; • % de execução do 5º Plano de Governo Aberto elaborado; • Número de boas práticas identificadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Status de Execução do Plano de Ação Nacional; • Registro do processo de construção do 5º Plano Nacional; • Número de participantes do 5º Plano de Governo Aberto.
	<p>Resultado esperado 1.2: Ferramentas para o incremento do nível de transparência e acesso à informação nos órgãos da administração pública desenvolvidas e validadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de novas iniciativas e ferramentas disponíveis; • Número de elementos aprimorados no Portal da Transparência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de ferramentas e iniciativas; • Relatório estatístico do e-sic; • Portal da Transparência.
<p>Objetivo Imediato 2: Fomentar e implementar práticas voltadas para o controle social, a educação cidadã e o fortalecimento da gestão pública nos entes subnacionais.</p>	<p>Resultado esperado 2.1: Portfólio de práticas de Controle Social para fins de acompanhamento das políticas públicas sistematizadas e testadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Número de cidadãos capacitados por meio das ações para o controle social; • Número de participantes no Concurso de Desenho e Redação da CGU; • Número de agentes públicos capacitados por meio das ações de Fortalecimento da Gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios das ações de capacitação para o controle social; • Quantitativo de alunos participantes do CDR extraído do sistema de Concursos da CGU; • Relatório das ações realizadas para agentes públicos Estaduais e Municipais.
	<p>Resultado esperado 2.2: Aprimoramento das capacidades institucionais dos entes federativos para a promoção da transparência e da integridade pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Número de agentes públicos capacitados por meio das ações de Fortalecimento da Gestão; • Número de ações implementadas no âmbito do projeto de fomento (Pacto). 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório das ações realizadas para agentes públicos Estaduais e/ou Municipais; • Relatório de monitoramento do projeto.
	<p>Resultado esperado 2.3: Aprimoramento da</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes no Concurso de Desenho e Redação da CGU; 	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de alunos participantes do CDR

	capacidade institucional do Ministério da Transparência para o desenho de soluções de educação cidadã em assuntos relacionados à ética e à cidadania.	• Número de recursos educacionais disponíveis.	extraído do sistema de Concursos da CGU; • Recursos disponíveis no Portal do Professor.
Objetivo Imediato 3: Difundir diretrizes de implementação de programas de integridade e <i>compliance</i> para instituições brasileiras, públicas e privadas, definindo conceitos, metodologias e práticas sobre implementação de programas de integridade em instituições públicas e sobre avaliação de programas de <i>compliance</i> por instituições públicas, para o desenvolvimento de mecanismos inovadores que possibilitem a utilização de critérios de integridade nas políticas públicas.	Resultado esperado 3.1.: Conhecimentos sobre integridade e transparência consolidados e difundidos.	• Número de entidades públicas e privadas que adotam programas de integridade.	• Relatórios de acompanhamento da implementação do Decreto nº 9.203/2017; relatórios do PRÓ-ÉTICA; Relatórios do Projeto de cooperação com o SEBRAE; pesquisas.
	Resultado esperado 3.2: Produção e difusão de conhecimentos e habilidades necessárias para a plena aplicação da Lei 12.846/2013 consolidados, desenvolvidos e difundidos em âmbito nacional.	• Número de horas dedicadas à capacitação de agentes públicos em assuntos relacionados a integridade e <i>compliance</i> .	• Relatórios de ações de capacitação.
	Resultado esperado 3.3: Políticas públicas capazes de gerar efeitos positivos na	• Número de ações de promoção de integridade promovidas junto a	• Relatórios das ações desenvolvidas.

	<p>administração pública brasileira e na sociedade, mediante a utilização de critérios de integridade capazes de gerar incentivos concretos para que, gradativamente, as instituições assumam suas responsabilidades na prevenção e combate à corrupção.</p>	<p>entidades públicas e privadas.</p>	
<p>Objetivo Imediato 4: Implementar ações para adequada internalização de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.</p>	<p>Resultado esperado 4.1: Conteúdos de capacitação para gestores públicos sobre os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de transparência, participação social e accountability desenvolvidos e testados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Resultados das avaliações do Brasil conduzidas pelos organismos internacionais responsáveis pelas definições dos padrões internacionais de transparência, participação social e integridade, como ONU, OEA e OCDE; • Número de recomendações cumpridas pelo Brasil. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios das avaliações do Brasil conduzidas pelos organismos internacionais. Relatórios de monitoramento das recomendações.